



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Acrescenta item ao Anexo Único do Decreto Legislativo nº 148, de 12 de dezembro de 2018, concedendo Título de Cidadão Espírito-Santense ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Jair Messias Bolsonaro.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto Legislativo nº 148, de 12 de dezembro de 2018, que consolida a legislação em vigor referente à concessão de Títulos de Cidadão Espírito-Santense no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º deste Decreto Legislativo”.

Concede Título de Cidadão Espírito-Santense ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Jair Messias Bolsonaro.” (NR)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 19 de abril de 2023.

MARCELO SANTOS
Presidente
JOÃO COSER
1º Secretário
JANETE DE SÁ
2ª Secretária

Este texto não substitui o publicado no D.P.L. de 16/05/2023.